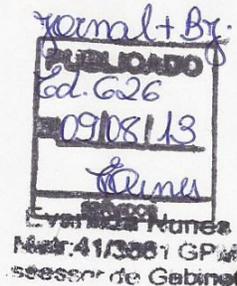




ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM
GABINETE DO PREFEITO

LEI COMPLEMENTAR Nº 157, 07 DE AGOSTO DE 2013.



Cria Cargos e Vagas de Provimento Efetivo no Quadro Permanente da Prefeitura Municipal de Bom Jardim/RJ, revoga a Lei Complementar nº 154, de 15 de julho de 2013 e dá outras providências.

PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JARDIM/RJ, Faço saber que a Câmara Municipal de Bom Jardim-RJ aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Ficam criados os Cargos e Vagas de Provimento Efetivo do Quadro Permanente, constante do Anexo I, desta municipalidade.

§ 1º - As atribuições dos Cargos Permanentes passam a integrar o Anexo II da presente Lei.

§ 2º - As atribuições do cargo de Fiscal Tributário II são aquelas estabelecidas na Lei Complementar nº 78, de 18 de dezembro de 2006.

Artº. 2º - A investidura nos cargos de que trata o artigo 1º far-se-á através de aprovação e classificação em concurso público.

Artº. 3º - As despesas da presente Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias.

Art. 4º - Revoga-se a Lei Complementar nº 154, de 15 de julho de 2013.

Artº. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM/RJ, EM 07 DE AGOSTO 2013.

PAULO VIEIRA DE BARROS
PREFEITO MUNICIPAL



ANEXO I
CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO DO QUADRO PERMANENTE

CARGO:	NÍVEL:	PROPOSTA DE CRIAÇÃO:	TOTAL DE VAGAS	C. Horária SEMANAL
SUPERVISOR ESCOLAR	IX	01	01	16
ORIENTADOR EDUCACIONAL	IX	01	01	16
COORDENADOR PEDAGÓGICO	IX	01	01	16
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL - CRECHE	VI	10	10	25
PROFESSOR I	VI	15	15	22
PROFESSOR II LINGUA PORTUGUESA	VI	01	01	16
PROFESSOR II LINGUA ESTRANGEIRA MODERNA- INGLÊS	VI	01	01	16
PROFESSOR II - ARTES	VI	01	01	16
PROFESSOR II - EDUCAÇÃO FISICA	VI	01	01	16
PROFESSOR II - MATEMATICA	VI	01	01	16
PROFESSOR II - CIÊNCIAS	VI	01	01	16
PROFESSOR II - HISTORIA	VI	01	01	16
PROFESSOR II - GEOGRAFIA	VI	01	01	16
FONOAUDIOLOGO	IX	01	01	20
PSICOPEDAGOGO	IX	01	01	20
NUTRICIONISTA	IX	01	01	20
BIBLIOTECONOMISTA	IX	01	01	30
ADVOGADO	IX	01	01	20
CONTADOR	IX	01	01	20
ENGENHEIRO CIVIL	IX	01	01	20
FISCAL TRIBUTÁRIO II	VIII	01	01	40



ANEXO II

ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS PERMANENTES

SUPERVISOR ESCOLAR

REQUISITOS PARA PROVIMENTO

- Prévia habilitação em concurso público;
- Ter no mínimo 2 (dois) anos de exercício, efetivamente prestado no Magistério, desde que exercido em escola devidamente autorizada e reconhecida pelo órgão do respectivo sistema, conforme art. 67 §1, da Lei Federal n 9.394/96.
- Ser portador de pelo menos um dos títulos abaixo:
Diploma, devidamente registrado, de licenciatura plena em Pedagogia, com habilitação específica em Supervisão Educacional ou pós-graduação em Supervisão Educacional.

INDICAÇÃO DE LOTAÇÃO

- Secretaria Municipal de Educação

ATRIBUIÇÕES DO CARGO:

Contribuir para o acesso e permanência do aluno na Unidade Educativa, intervindo com sua especificidade de mediador da ação docente no currículo, mobilizando os professores para a qualificação do processo ensino-aprendizagem, através da composição, caracterização e acompanhamento das turmas, do horário escolar e de outras questões de ordem curricular; participar da articulação, elaboração e reelaboração de dados da comunidade escolar como suporte necessário ao dinamismo do Projeto Pedagógico; participar junto à comunidade escolar na criação, organização e funcionamento das instâncias colegiadas, tais como: Conselho de Escolar, Grêmios Estudantil e outros, incentivando a participação e democratização das decisões e das relações na Unidade Escolar; participar junto com a comunidade escolar no processo de elaboração, atualização do Regimento Escolar e sua utilização como instrumento de suporte pedagógico; participar da elaboração, execução, acompanhamento e avaliação de projetos, planos, programas e outros, objetivando o atendimento e acompanhamento do aluno, no que se refere ao processo ensino-aprendizagem, bem como ao encaminhamento de aluno à outros profissionais quando a situação o exigir; participar de cursos, seminários, encontros e outros, buscando a fundamentação, atualização e redimensionamento da ação específica do Supervisor Escolar; coordenar o processo de articulação de discussões e de



aplicabilidade do currículo junto com a comunidade educativa, sendo mediador da ação docente, considerando a realidade do aluno como foco permanente de reflexão do cotidiano educativo; elaborar anualmente relatório síntese das ações realizadas na Unidade Educativa; participar, junto com os professores da sistematização e divulgação de informações sobre o aluno para conhecimento dos pais, e em conjunto discutir os possíveis encaminhamentos; coordenar a análise qualitativa e quantitativa do rendimento escolar, junto com o professor e demais especialistas, visando reduzir os índices de evasão e repetência, qualificando o processo ensino-aprendizagem; visar o redimensionamento da ação pedagógica, coordenando junto aos demais especialistas e professores o processo de identificação e análise das causas, acompanhando os alunos que apresentam dificuldades na aprendizagem; coordenar o processo de articulação das discussões do currículo com a comunidade educativa, sendo o mediador da ação docente, considerando a realidade do aluno como foco permanente de reflexão redirecionador do currículo; subsidiar o professor no planejamento da ação pedagógica, para o alcance da articulação vertical e horizontal dos conteúdos, metodologia e avaliação, redimensionando, quando necessário, o processo ensino-aprendizagem; realizar e/ou promover pesquisas e estudos emitindo pareceres e informações técnicas na área de supervisão escolar; acompanhar e avaliar o aluno estagiário em supervisão escolar, junto à instituição formadora; desenvolver o trabalho de supervisão escolar, considerando a ética profissional; realizar outras atividades correlatas com a função.

ORIENTADOR EDUCACIONAL

REQUISITOS PARA PROVIMENTO

- Prévia habilitação em Concurso Público;
- Ter no mínimo 2 (dois) anos de exercício, efetivamente prestado no Magistério, desde que exercido em escola devidamente autorizada e reconhecida pelo órgão do respectivo sistema, conforme art. 67 §1, da Lei Federal n 9.394/96.
- Ser portador de pelo menos um dos títulos abaixo:
Diploma, devidamente registrado, de licenciatura plena em Pedagogia, com habilitação específica em Orientação Educacional ou pós-graduação em Orientação Educacional.

INDICAÇÃO DE LOTAÇÃO

- Secretaria Municipal de Educação



ATRIBUIÇÕES DO CARGO:

Contribuir para o acesso e a permanência de todos os alunos na escola, intervindo com sua especificidade de mediador na realidade do aluno; mobilizar os professores para a qualificação do processo ensino-aprendizagem, através da composição, caracterização e acompanhamento das turmas, no horário escolar; considerar, nas questões curriculares, as condições materiais de vida dos alunos (compatibilizar trabalho-estudo), influenciando junto aos funcionários da escola, no sentido de que, estes, se comprometam com o atendimento às reais necessidades dos alunos; participar da articulação, elaboração e reelaboração de dados da comunidade escolar, como suporte necessário ao dinamismo do Projeto Pedagógico, promovendo a contribuição de pais e alunos; participar junto à comunidade escolar na criação, organização e funcionamento das instâncias colegiadas, tais como: Conselho de Escola; Grêmios Estudantil e outros, incentivando a participação e à democratização das decisões e das relações na Unidade Educativa; contribuir para o desenvolvimento do autoconceito positivo do aluno, visando à aprendizagem do mesmo, bem como à construção de sua identidade pessoal e social; participar junto com a comunidade escolar no processo de elaboração, atualização do Regimento Escolar e utilização deste, como instrumento de suporte pedagógico; coordenar o processo de escolha de representantes de turma (aluno, professor) com vistas ao redimensionamento do processo ensino-aprendizagem; coordenar a elaboração, execução, acompanhamento e avaliação de projetos, planos, programas e outros, objetivando o atendimento e acompanhamento do aluno, no que se refere ao processo ensino-aprendizagem, bem como, o encaminhamento dos alunos a outros profissionais, se necessário; coordenar, junto com aos professores, o processo de sistematização e divulgação das informações sobre o aluno, para conhecimento dos professores, pais e, em conjunto, discutir encaminhamentos necessários; participar da análise qualitativa e quantitativa do rendimento escolar, junto aos professores, especialistas e demais educadores, visando reduzir os índices de evasão e repetência, qualificando o processo ensino-aprendizagem; visar o redimensionamento da ação pedagógica, coordenando junto aos demais especialistas e professores, o processo de identificação e análise das causas, acompanhando os alunos que apresentem dificuldades na aprendizagem; coordenar o processo de orientação profissional do aluno, incorporando-o à ação pedagógica; realizar e/ou promover pesquisas e estudos, emitindo pareceres e informações técnicas, na área de Orientação Educacional; desenvolver o trabalho de Orientação Educacional, considerando a ética profissional; realizar outras atividades correlatas com a função.

COORDENADOR PEDAGÓGICO

REQUISITOS PARA PROVIMENTO

- Prévia habilitação em concurso público; ~~X~~



- Ter no mínimo 2 (dois) anos de exercício, efetivamente prestado no Magistério, desde que exercido em escola devidamente autorizada e reconhecida pelo órgão do respectivo sistema, conforme art. 67 §1, da Lei Federal n 9.394/96.
- Ser portador de:
Diploma, devidamente registrado, de licenciatura plena em Pedagogia, com habilitação específica em Orientação Pedagógica ou pós-graduação em Orientação Pedagógica.

INDICAÇÃO DE LOTAÇÃO

- Secretaria Municipal de Educação

ATRIBUIÇÕES DO CARGO:

Coordenar o planejamento, divulgação, execução e avaliação das atividades pedagógicas no âmbito de sua competência e de acordo com o projeto pedagógico da escola, viabilizando, desta forma, a melhoria do processo de ensino aprendizagem., articular a elaboração participativa do Projeto Pedagógico da Escola; assessorar ao diretor em todas as ações pedagógicas; promover a articulação e integração das ações pedagógicas desenvolvidas nas unidades escolares, de acordo com a política educacional da SME/BJ e respeitada a legislação em vigor; coordenar a consecução e avaliação do Projeto Pedagógico da unidades escolar; propor e executar ações junto ao corpo docente que possam garantir a execução do Projeto Pedagógico da unidades escolar; organizar e conduzir reuniões do Conselho de Classe, em parceria com o Diretor Escolar, propondo alternativas para a melhoria do processo educacional, numa perspectiva inovadora de instância avaliativa do desempenho dos alunos; articular reuniões pedagógicas, oferecendo subsídios para um trabalho pedagógico mais dinâmico e significativo; coordenar e acompanhar as atividades dos horários de Atividades Pedagógicas dos professores em unidades escolares, viabilizando a atualização pedagógica em serviço; assessorar os professores no planejamento da recuperação da aprendizagem considerados os índices de avaliação interna e externa; organizar estratégias que garantam o apoio suplementar àqueles alunos que necessitam de maior tempo para elaborar seu conhecimento; promover a integração e a articulação entre os professores, buscando a consecução de um currículo interdisciplinar; promoção, junto ao corpo docente, de atividades de formação continuada, tendo em vista o aperfeiçoamento do processo pedagógico; coordenar da escolha de livros e outros suportes didáticos, garantindo a participação dos professores e alunos, quando couber; atuar em conjunto com a Equipe de Direção e a de Assessoramento Técnico-Pedagógico, cuidando das relações entre o corpo docente, o discente e o administrativo e a comunidades; avaliar os resultados obtidos na operacionalização das ações pedagógicas, visando a sua reorientação; estimular, articulação e participação da elaboração de projetos especiais junto à comunidades escolar, desde que orientados pelas diretrizes da SME; elaborar



estudos, levantamentos qualitativos e quantitativos indispensáveis ao desenvolvimento do sistema ou rede de ensino ou da escola; elaborar, acompanhamento e avaliação, em conjunto com a Direção da Unidade Escolar, dos planos, programas e projetos voltados para o desenvolvimento do sistema e/ou rede de ensino e de escola, em relação a aspectos pedagógicos; conceber, estimular e implantar inovações pedagógicas promover e incentivo à realização de palestras, encontros e similares, com grupos de alunos e professores sobre temas relevantes para a cidadania e qualidade de vida; promover reuniões e encontros com os pais, visando à integração escola/família para promoção do sucesso escolar dos alunos.

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL

CRECHE

REQUISITOS PARA PROVIMENTO

- Prévia habilitação em concurso público;
- Curso, em nível médio, de Formação de Professores ou antigo Curso Normal.

INDICAÇÃO DE LOTAÇÃO

- Secretaria Municipal de Educação

ATRIBUIÇÕES DO CARGO:

Auxiliar no cuidado e educação de crianças de 0 a 3 anos nas Creches Municipais, proceder, orientar e auxiliar as crianças no que se refere à higiene pessoal; auxiliar as crianças na alimentação; promover horário para repouso; garantir a segurança das crianças na instituição; observar a saúde e o bem-estar das crianças, prestando os primeiros socorros; comunicar aos pais os acontecimentos relevantes do dia; levar a conhecimento da Direção qualquer incidente ou dificuldade ocorrida; manter a disciplina das crianças sob sua responsabilidade; apurar a frequência diária das crianças; respeitar as épocas do desenvolvimento infantil, estimulando as crianças com relação às mesmas; planejar e executar o trabalho docente; realizar atividades lúdicas e pedagógicas que favoreçam as aprendizagens infantis; organizar registros de observações das crianças; acompanhar e avaliar sistematicamente o processo educacional; participar de atividades extraclasse; participar de reuniões pedagógicas e administrativas; contribuir para o aprimoramento da qualidade do ensino.



PROFESSOR I

REQUISITOS PARA PROVIMENTO

- Prévia habilitação em concurso público;
- Formação em Curso Normal Superior, admitida como formação mínima aquela obtida em Nível Médio (Formação de Professores ou antigo Curso Normal).

INDICAÇÃO DE LOTAÇÃO

- Secretaria Municipal de Educação

ATRIBUIÇÕES DO CARGO:

Ministrar aulas, atividades pedagógicas planejadas, propiciando aprendizagens significativas para os alunos; elaborar programa e planos de trabalho no que for de sua competência; seguir a Proposta Pedagógica da Rede Municipal de Ensino, respeitadas as peculiaridades da Unidade Educativa; respeitar as épocas do desenvolvimento infantil, estimulando as crianças com relação às mesmas; planejar e executar o trabalho docente; realizar atividades lúdicas e pedagógicas que favoreçam as aprendizagens infantis; organizar registros de observações das crianças e/ou acompanhar e avaliar o desenvolvimento do processo pedagógico dos alunos, atribuindo-lhes notas e/ou conceitos, ou ainda redigindo relatórios de acordo com as orientações da Secretaria Municipal de Educação; acompanhar e avaliar sistematicamente o processo educacional; contribuir para o aprimoramento da qualidade do ensino; promover aulas e trabalhos de recuperação paralela com os alunos que apresentem necessidade de atenção específica; participar de atividades extraclasse; participar de reuniões pedagógicas e administrativas; participar ativamente das reuniões de pais, conselhos de classe, cursos de capacitação; realizar os planejamentos, registros e relatórios solicitados; participar ativamente do processo de integração da escola – família – comunidade; observar e registrar o processo de desenvolvimento das crianças, tanto individualmente como em grupo, com o objetivo de acompanhar o processo de aprendizagem.

PROFESSOR

II

LÍNGUA PORTUGUESA

REQUISITOS PARA PROVIMENTO

- Prévia habilitação em concurso público;
- Curso de Graduação com Licenciatura Plena na disciplina específica.



INDICAÇÃO DE LOTAÇÃO

- Secretaria Municipal de Educação

ATRIBUIÇÕES DO CARGO:

Ministrar aulas, atividades pedagógicas planejadas, propiciando aprendizagens significativas para os alunos; elaborar programa e planos de trabalho no que for de sua competência; seguir a Proposta Pedagógica da Rede Municipal de Ensino, respeitadas as peculiaridades da Unidade Educativa; acompanhar e avaliar o desenvolvimento do processo pedagógico dos alunos, atribuindo-lhes notas e/ou conceitos, ou ainda redigindo relatórios de acordo com as orientações da Secretaria Municipal de Educação; promover aulas e trabalhos de recuperação paralela com os alunos que apresentem necessidade de atenção específica; participar ativamente das reuniões de pais, reuniões pedagógicas, conselhos de classe, cursos de capacitação; realizar os planejamentos, registros e relatórios solicitados; participar ativamente do processo de integração da escola – família – comunidade; observar e registrar o processo de desenvolvimento dos alunos, tanto individualmente como em grupo, com o objetivo de acompanhar o processo de aprendizagem.

PROFESSOR

II

LÍNGUA ESTRANGEIRA MODERNA

INGLÊS

REQUISITOS PARA PROVIMENTO

- Prévia habilitação em concurso público;
- Curso de Graduação com Licenciatura Plena na disciplina específica.

INDICAÇÃO DE LOTAÇÃO

- Secretaria Municipal de Educação

ATRIBUIÇÕES DO CARGO:

Ministrar aulas, atividades pedagógicas planejadas, propiciando aprendizagens significativas para os alunos; elaborar programa e planos de trabalho no que for de sua competência; seguir a Proposta Pedagógica da Rede Municipal de Ensino, respeitadas as peculiaridades da Unidade Educativa; acompanhar e avaliar o desenvolvimento do processo pedagógico dos alunos, atribuindo-lhes notas e/ou conceitos, ou ainda redigindo relatórios de acordo com as orientações da Secretaria Municipal de Educação; promover aulas e trabalhos de recuperação paralela com os alunos que apresentem necessidade de atenção específica; participar ativamente das reuniões de pais, reuniões pedagógicas,



conselhos de classe, cursos de capacitação; realizar os planejamentos, registros e relatórios solicitados; participar ativamente do processo de integração da escola – família – comunidade; observar e registrar o processo de desenvolvimento dos alunos, tanto individualmente como em grupo, com o objetivo de acompanhar o processo de aprendizagem.

PROFESSOR II

ARTES

REQUISITOS PARA PROVIMENTO

- Prévia habilitação em concurso público;
- Curso de Graduação com Licenciatura Plena na disciplina específica.

INDICAÇÃO DE LOTAÇÃO

- Secretaria Municipal de Educação

ATRIBUIÇÕES DO CARGO:

Ministrar aulas, atividades pedagógicas planejadas, propiciando aprendizagens significativas para os alunos; elaborar programa e planos de trabalho no que for de sua competência; seguir a Proposta Pedagógica da Rede Municipal de Ensino, respeitadas as peculiaridades da Unidade Educativa; acompanhar e avaliar o desenvolvimento do processo pedagógico dos alunos, atribuindo-lhes notas e/ou conceitos, ou ainda redigindo relatórios de acordo com as orientações da Secretaria Municipal de Educação; promover aulas e trabalhos de recuperação paralela com os alunos que apresentem necessidade de atenção específica; participar ativamente das reuniões de pais, reuniões pedagógicas, conselhos de classe, cursos de capacitação; realizar os planejamentos, registros e relatórios solicitados; participar ativamente do processo de integração da escola – família – comunidade; observar e registrar o processo de desenvolvimento dos alunos, tanto individualmente como em grupo, com o objetivo de acompanhar o processo de aprendizagem, bem como trabalhar a sensibilidade e as potencialidades artísticas do educando.

PROFESSOR II

EDUCAÇÃO FÍSICA

REQUISITOS PARA PROVIMENTO

- Prévia habilitação em concurso público;
- Curso de Graduação com Licenciatura Plena na disciplina específica e registro no Conselho Regional de Classe, na forma da legislação específica



INDICAÇÃO DE LOTAÇÃO

- Secretaria Municipal de Educação

ATRIBUIÇÕES DO CARGO

Ministrar aulas, atividades pedagógicas planejadas, propiciando aprendizagens significativas para os alunos; elaborar programa e planos de trabalho no que for de sua competência; seguir a Proposta Pedagógica da Rede Municipal de Ensino, respeitadas as peculiaridades da Unidade Educativa; acompanhar e avaliar o desenvolvimento do processo pedagógico dos alunos, atribuindo-lhes notas e/ou conceitos, ou ainda redigindo relatórios de acordo com as orientações da Secretaria Municipal de Educação; promover aulas e trabalhos de recuperação paralela com os alunos que apresentem necessidade de atenção específica; participar ativamente das reuniões de pais, reuniões pedagógicas, conselhos de classe, cursos de capacitação; realizar os planejamentos, registros e relatórios solicitados; participar ativamente do processo de integração da escola – família – comunidade; observar e registrar o processo de desenvolvimento dos alunos, tanto individualmente como em grupo, com o objetivo de acompanhar o processo de aprendizagem; orientar os alunos quanto a diferentes modalidades esportivas, bem como contribuir para o desenvolvimento psicomotor do aluno e para a valorização da atividade física como algo benéfico à saúde.

PROFESSOR II

MATEMÁTICA

REQUISITOS PARA PROVIMENTO

- Prévia habilitação em concurso público;
- Curso de Graduação com Licenciatura Plena na disciplina específica

INDICAÇÃO DE LOTAÇÃO

- Secretaria Municipal de Educação

ATRIBUIÇÕES DO CARGO

Ministrar aulas, atividades pedagógicas planejadas, propiciando aprendizagens significativas para os alunos; elaborar programa e planos de trabalho no que for de sua competência; seguir a Proposta Pedagógica da Rede Municipal de Ensino, respeitadas as peculiaridades da Unidade Educativa; acompanhar e avaliar o desenvolvimento do processo pedagógico dos alunos, atribuindo-lhes notas e/ou conceitos, ou ainda redigindo relatórios de acordo com as orientações da Secretaria Municipal de Educação; promover aulas e trabalhos de recuperação paralela com os alunos que apresentem necessidade de



atenção específica; participar ativamente das reuniões de pais, reuniões pedagógicas, conselhos de classe, cursos de capacitação; realizar os planejamentos, registros e relatórios solicitados; participar ativamente do processo de integração da escola – família – comunidade; observar e registrar o processo de desenvolvimento dos alunos, tanto individualmente como em grupo, com o objetivo de acompanhar o processo de aprendizagem.

PROFESSOR II

CIÊNCIAS

REQUISITOS PARA PROVIMENTO

- Prévia habilitação em concurso público;
- Curso de Graduação com Licenciatura Plena na disciplina específica

INDICAÇÃO DE LOTAÇÃO

- Secretaria Municipal de Educação

ATRIBUIÇÕES DO CARGO

Ministrar aulas, atividades pedagógicas planejadas, propiciando aprendizagens significativas para os alunos; elaborar programa e planos de trabalho no que for de sua competência; seguir a Proposta Pedagógica da Rede Municipal de Ensino, respeitadas as peculiaridades da Unidade Educativa; acompanhar e avaliar o desenvolvimento do processo pedagógico dos alunos, atribuindo-lhes notas e/ou conceitos, ou ainda redigindo relatórios de acordo com as orientações da Secretaria Municipal de Educação; promover aulas e trabalhos de recuperação paralela com os alunos que apresentem necessidade de atenção específica; participar ativamente das reuniões de pais, reuniões pedagógicas, conselhos de classe, cursos de capacitação; realizar os planejamentos, registros e relatórios solicitados; participar ativamente do processo de integração da escola – família – comunidade; observar e registrar o processo de desenvolvimento dos alunos, tanto individualmente como em grupo, com o objetivo de acompanhar o processo de aprendizagem.

PROFESSOR II

HISTÓRIA

REQUISITOS PARA PROVIMENTO

- Prévia habilitação em concurso público;
- Curso de Graduação com Licenciatura Plena na disciplina específica



INDICAÇÃO DE LOTAÇÃO

- Secretaria Municipal de Educação

ATRIBUIÇÕES DO CARGO

Ministrar aulas, atividades pedagógicas planejadas, propiciando aprendizagens significativas para os alunos; elaborar programa e planos de trabalho no que for de sua competência; seguir a Proposta Pedagógica da Rede Municipal de Ensino, respeitadas as peculiaridades da Unidade Educativa; acompanhar e avaliar o desenvolvimento do processo pedagógico dos alunos, atribuindo-lhes notas e/ou conceitos, ou ainda redigindo relatórios de acordo com as orientações da Secretaria Municipal de Educação; promover aulas e trabalhos de recuperação paralela com os alunos que apresentem necessidade de atenção específica; participar ativamente das reuniões de pais, reuniões pedagógicas, conselhos de classe, cursos de capacitação; realizar os planejamentos, registros e relatórios solicitados; participar ativamente do processo de integração da escola – família – comunidade; observar e registrar o processo de desenvolvimento dos alunos, tanto individualmente como em grupo, com o objetivo de acompanhar o processo de aprendizagem.

PROFESSOR II

GEOGRAFIA

REQUISITOS PARA PROVIMENTO

- Prévia habilitação em concurso público;
- Curso de Graduação com Licenciatura Plena na disciplina específica

INDICAÇÃO DE LOTAÇÃO

- Secretaria Municipal de Educação

ATRIBUIÇÕES DO CARGO

Ministrar aulas, atividades pedagógicas planejadas, propiciando aprendizagens significativas para os alunos; elaborar programa e planos de trabalho no que for de sua competência; seguir a Proposta Pedagógica da Rede Municipal de Ensino, respeitadas as peculiaridades da Unidade Educativa; acompanhar e avaliar o desenvolvimento do processo pedagógico dos alunos, atribuindo-lhes notas e/ou conceitos, ou ainda redigindo relatórios de acordo com as orientações da Secretaria Municipal de Educação; promover aulas e trabalhos de recuperação paralela com os alunos que apresentem necessidade de atenção específica; participar ativamente das reuniões de pais, reuniões pedagógicas, conselhos de classe, cursos de capacitação; realizar os planejamentos, registros e relatórios solicitados; participar ativamente do processo de integração da escola – família



– comunidade; observar e registrar o processo de desenvolvimento dos alunos, tanto individualmente como em grupo, com o objetivo de acompanhar o processo de aprendizagem.

FONOAUDIÓLOGO

REQUISITOS PARA PROVIMENTO

- Prévia habilitação em concurso público;
- Curso de Nível Superior em Fonoaudiologia e Registro no Conselho Regional de Fonoaudiologia

INDICAÇÃO DE LOTAÇÃO

- Secretaria de Saúde e Educação

ATRIBUIÇÕES DO CARGO

Prestar assistência aos pacientes com distúrbios de comunicação, linguagem, voz, fala e audição atuando no desenvolvimento da linguagem oral e escrita e psicomotor do paciente, na área educacional; diagnosticar precocemente os estados de desequilíbrio existentes em um indivíduo e agir sobre eles, reabilitando e reinserindo o indivíduo no contexto social; atuar no tratamento e na prevenção dos distúrbios que se manifestam através da fala e da escrita, utilizando os recursos que visam minimizar este problema; realizar triagens, diagnósticos e atendimentos fonoaudiológicos; estudar as alterações fonêmicas levando em conta a idade e a ordem de aquisição; instalar programas de controle de ruídos e prevenção de perdas auditivas e visuais; orientar e educar o indivíduo para que se consiga evitar e identificar os estados de desequilíbrio; executar outras tarefas com o objetivo de efetivar a melhora do discente; realizar outras atribuições compatíveis com sua especialização profissional, incluindo orientações a professores e familiares dos alunos.

PSICOPEDAGOGO

REQUISITOS PARA PROVIMENTO

- Prévia habilitação em concurso público;
- Curso de Nível Superior em Pedagogia, Pós-graduação em Psicopedagogia Institucional e Especialização em Atendimento Educacional Especializado ou curso de nível superior em psicologia com Pós-graduação em Psicopedagogia Institucional e Especialização em Atendimento Educacional Especializado.

INDICAÇÃO DE LOTAÇÃO

- Secretaria Municipal de Educação



ATRIBUIÇÕES DO CARGO

Realizar avaliações psicopedagógica dos candidatos a aprendizes; entrevistar professores externos e pais, investigando a história escolar do aprendiz; planejar intervenções psicopedagógicas com aprendizes e orientar professores e coordenadores; fazer encaminhamentos e solicitações de avaliações médicas ou de outros especialistas; participar de coordenações pedagógicas e técnicas com os professores; acompanhar processo de avaliação do aprendiz, e orientar a organização do plano individualizado; contribuir na organização de instrumentos, procedimentos e avaliações nas diferentes áreas de atendimento; documentar a avaliação do candidato ou aprendiz na Instituição; elaborar parecer técnico dos candidatos acompanhado; participar de fechamentos de avaliações para decisões da entrada, matrícula e permanência do candidato na Instituição; participar da análise dos programas da Instituição; participar das reuniões coletivas periódicas da Escola, e das extraordinárias, sob convocação; participar de programas de cursos ou outras atividades com aprendizes, pais, professores e funcionários, sob convocação, gerar estatísticas de atendimentos e relatórios de atividades realizadas; realizar pesquisas no contexto da Instituição Planejar e realizar intervenções preventivas com aprendizes e professores; orientar pais no acompanhamento acadêmico dos filhos; supervisionar estagiários; participar da elaboração de projetos de estudos coletivos, a fim de ampliar o campo de conhecimento dos professores e coordenadores; participar de estudos de casos, quando necessário; orientar aprendizes/famílias sobre a legislação que ampara as pessoas com deficiência intelectual e múltipla; manter seu quadro horário atualizado; gerar estatísticas de atendimentos e relatórios de atividades realizadas; disponibilizar informativos preventivos relativos ao seu domínio profissional, realizar tarefas afins.

NUTRICIONISTA

REQUISITOS PARA PROVIMENTO

- Prévia habilitação em concurso público;
- Curso de Nível Superior em Nutrição e Registro no Conselho Regional de Nutricionistas.

INDICAÇÃO DE LOTAÇÃO

- Todas as Secretarias

ATRIBUIÇÕES DO CARGO

Pesquisar, elaborar, dirigir e controlar os programas e serviços de nutrição nas diversas Unidades Escolares da Rede Municipal; identificar e analisar hábitos alimentares e



deficiências nutritivas dos indivíduos, bem como compor cardápios especiais visando suprir as deficiências diagnosticadas, elaborar programas de alimentação básica para os alunos da Rede Municipal de Ensino, para as crianças da Educação Infantil e Ensino Fundamental; acompanhar a observância dos cardápios e dietas estabelecidos para analisar sua eficiência; supervisionar os serviços de alimentação promovidos pela Prefeitura visitando, sistematicamente, as Unidades para acompanhamento dos programas e averiguação do cumprimento das normas estabelecidas; acompanhar e orientar o trabalho de educação alimentar realizado pelos professores da Rede Municipal de Ensino; elaborar cardápios balanceados e adaptados aos Convênios do Governo Federal; planejar e executar programas que visem a melhoria das condições de vida da comunidade ao que se refere a difundir hábitos alimentares mais adequados de higiene e de educação; participar do planejamento da área física de cozinhas, dispensas, refeitórios e copas, aplicando princípios concernentes a aspectos funcionais e estéticos, visando racionalizar a utilização dessas dependências; elaborar previsões de consumo de gêneros alimentícios e utensílios calculando e determinando as quantidades necessárias à execução dos serviços de nutrição, bem como estimando os respectivos custos; pesquisar o mercado fornecedor, seguindo critérios custo-qualidade; emitir parecer nas licitações para aquisição de gêneros alimentícios, utensílios e equipamentos necessários para a realização dos programas; levantar os problemas concernentes à manutenção de equipamentos, à aceitabilidade dos produtos e outros, afim de estudar e propor soluções para resolvê-los; elaborar pareceres, informes técnicos e relatórios, realizando pesquisas, entrevistas, fazendo observações e sugerindo medidas para implantação, desenvolvimento e aperfeiçoamento de atividades na área educacional, participar das atividades de treinamento e aperfeiçoamento de pessoal técnico e auxiliar, realizando-as em serviço ou ministrando aulas ou palestras, afim de contribuir para o desenvolvimento qualitativo do recurso humano; participar de grupos de trabalho e/ou reuniões com comunidades e outras entidades realizando estudos, emitindo pareceres ou fazendo exposições sobre situações e/ou problemas identificados, opinando, oferecendo sugestões, revisando e discutindo trabalhos técnico-científicos, para fins de formulação de diretrizes, planos e programas de trabalho, assim como realizar outras atribuições compatíveis com sua especialização profissional.

Participar de programas de saúde pública, realizando inquéritos clínico-nutricionais, bioquímicos e somatométricos; colaborar na avaliação dos programas de nutrição e saúde mental; desenvolver projetos em áreas estratégicas, para treinamento de pessoal técnico auxiliar; adotar medidas que assegurem preparação higiênica e a perfeita conservação dos alimentos; elaborar mapas dietéticos, verificando, no prontuário dos doentes, a prescrição de dieta; executar outras atividades correlatas ao cargo.

BIBLIOTECONOMISTA

REQUISITOS PARA PROVIMENTO

- Prévia habilitação em concurso público;
- Curso de Nível Superior em Biblioteconomia e Registro no Conselho Regional de Biblioteconomia.



INDICAÇÃO DE LOTAÇÃO

- Secretaria Municipal de Educação

ATRIBUIÇÕES DO CARGO

Administrar e dirigir bibliotecas, bem como organizar serviços de documentação; prestar assistência ao leitor em pesquisas bibliográficas; selecionar, adquirir e registrar livros, folhetos, periódicos, mapas, microfilmes e documentos especiais; classificar e catalogar material bibliográfico e controlar sua movimentação; manter contato com editoras e livrarias, com instituições culturais e técnicas científicas do país, para estabelecer o serviço de intercâmbio das publicações; manter intercâmbio com órgãos públicos e particulares; manter fichários de legislação e repertório de jurisprudência e de pareceres, com vista a oferecer dados exatos e atualizados; elaborar resumos e divulgar sinopses de artigos de interesse do leitor; organizar catálogo dos trabalhos técnicos do órgão, publicados ou em elaboração; organizar fichários por assunto, título e autor das obras existentes nas bibliotecas e centros de documentação, bem como examinar livros e recomendar a sua aquisição; preparar material bibliográfico para encadernação e empréstimo, utilizando sistema que favoreça a circulação das obras emprestadas e permita controle perfeito; realizar pesquisas bibliográficas correntes e retrospectivas; executar tarefas de reprografia, bem como controlar, revisar e selecionar livros para a permuta e doação; examinar catálogos de editores e demais fontes, para seleção documental; emitir pronunciamento em assunto de sua especialidade; realizar estudos visando à padronização dos serviços das bibliotecas; executar e divulgar pesquisas de caráter histórico, histórico-geográfico, político, administrativo e didático; orientar, coordenar e supervisionar trabalhos a serem desenvolvidos por auxiliares; executar outras tarefas correlatas.

ADVOGADO

REQUISITOS PARA PROVIMENTO

- Prévia habilitação em concurso público;
- Curso superior de Direito, com inscrição na Ordem dos Advogados do Brasil

INDICAÇÃO DE LOTAÇÃO

- Procuradoria Jurídica Municipal

ATRIBUIÇÕES DO CARGO

Estuda ou examina documentos jurídicos e de outra natureza, analisando seu conteúdo, com base nos códigos, leis, jurisprudências e outros documentos, para emitir pareceres fundamentados na legislação vigente.

Apura ou completa informações levantadas, acompanhando o processo em todas as suas



fases e representando a parte que é mandatária em juízo, para obter os elementos necessários à defesa ou acusação.

Representa a organização em juízo ou fora dele, acompanhando o processo, redigindo petições, para defender os interesses da Administração Municipal.

Presta assistência às unidades administrativas em assuntos de natureza jurídica, elaborando e/ou emitindo pareceres nos processos administrativos, como licitação, contratos, distratos, convênios, consórcios, questões trabalhistas ligadas à administração de recursos humanos etc., visando assegurar o cumprimento de leis e regulamentos.

Promove a cobrança judicial da dívida ativa e de qualquer outro crédito do município, visando o cumprimento de normas quanto a prazos legais para liquidação dos mesmos.

Responsabiliza-se pela correta documentação dos imóveis da Administração Pública Municipal, verificando documentos existentes, regularização e/ou complementação dos mesmos, para evitar e prevenir possíveis danos.

Redige documentos jurídicos, pronunciamentos, minutas e informações sobre questões de natureza administrativa, fiscal, civil, comercial, trabalhista, penal e outras, aplicando a legislação em questão, para utilizá-los na defesa da Administração Municipal.

Examina o texto de projetos de leis que serão encaminhados à Câmara, bem como as emendas propostas pelo Poder Legislativo, e elaborando pareceres, quando for o caso, para garantir o cumprimento dos preceitos legais vigentes.

Mantém contatos com consultoria técnica especializada e participa de eventos específicos da área, para se atualizar nas questões jurídicas pertinentes à Administração Municipal.

Executa outras tarefas correlatas determinadas pelo superior imediato.

CONTADOR

REQUISITOS PARA PROVIMENTO

- Prévia habilitação em concurso público;
- Curso superior em Contador, com registro no Conselho Regional de Contabilidade - CRC.

INDICAÇÃO DE LOTAÇÃO

- Todas as Secretarias

ATRIBUIÇÕES DO CARGO

Auxiliar o Controlador Interno em suas funções, emitir certificado de auditoria; avaliar os acervos patrimoniais e verificação de haveres e obrigações, para quaisquer finalidades, inclusive de natureza fiscal; implantar e aplicar planos de apreciação, amortização e deferimento dos bens patrimoniais, bem como de correções monetárias e reavaliações;



escriturar regular, oficial ou não todos os fatos relativos aos patrimônios e às variações patrimoniais das entidades, por quaisquer métodos, técnicos ou processo; elaborar balancetes e de demonstrações do movimento por contas ou grupos de contas, de forma analítica ou sintética; controlar, avaliar estudar a gestão econômica, financeira e patrimonial da Prefeitura Municipal de Bom Jardim; fazer a conciliação de contas; organizar os processos de prestação de contas da Prefeitura Municipal de Bom Jardim, a serem julgados pelos tribunais, conselhos de contas ou órgãos similares; rever balanços, conta ou quaisquer demonstrações ou registros contábeis; realizar auditoria interna operacional; organizar os serviços contábeis quanto à concepção, planejamento e estrutura material, bem como o estabelecimento de fluxogramas de processamento, cronogramas, organogramas, modelos de formulários e similares; planificação das contas, com a descrição das suas funções e do funcionamento dos serviços contábeis; organizar e operar o sistema de controle interno juntamente com o Secretário de Controle Interno; organização e operação dos sistemas de controle patrimonial, inclusive quanto à existência e localização física dos bens em apoio o Responsável por Bens Patrimoniais.

ENGENHEIRO CIVIL

REQUISITOS PARA PROVIMENTO

- Prévia habilitação em concurso público;
- Curso de Nível Superior em Engenharia Civil – Registro no CREA

INDICAÇÃO DE LOTAÇÃO

- Secretaria Municipal de Projetos Especiais

ATRIBUIÇÕES DO CARGO

Elabora projeto de construção, preparando plantas e especificações da obra, indicando tipos e qualidades de materiais, equipamentos e mão-de-obra necessários e efetuando um cálculo aproximado dos custos, para submeter à apreciação. Supervisiona e fiscaliza obras, serviços de terraplanagem, projetos de locação, projetos de obras viárias, observando o cumprimento das especificações técnicas exigidas, para assegurar os padrões de qualidade e segurança. Proceda a uma avaliação geral das condições requeridas para a obra, estudando o projeto e examinando as características do terreno disponível, para determinar o local mais apropriado para a construção. Calcula os esforços e deformações previstas na obra projetada ou que afetem a mesma, consultando tabelas e efetuando comparações, para apurar a natureza e especificação dos materiais que devem



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM
GABINETE DO PREFEITO

ser utilizados na construção. Elabora relatórios, registrando os trabalhos executados as vistorias realizadas e as alterações ocorridas em relação aos projetos aprovados. Executa outras tarefas correlatas determinadas pelo superior imediato.